

Zimbra

patricia.nery@tjam.jus.br

DOC HAB PE 26/2016

De : Andre Luis Monte
<almontecomercio@hotmail.com>

Seg, 26 de set de 2016 09:02

 3 anexos

Assunto : DOC HAB PE 26/2016

Para : cpl@tjam.jus.br

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Conforme acertado em chat do PE 26/2016, Segue em anexo a documentação de habilitação solicitada.

Informo-vos que, ainda no dia de hoje, serão atualizadas no SICAF. Informo ainda, que estaremos atentos ao chat todos os dias para sanar quaisquer duvida em relação à habilitação e, se for o caso, anexa-las junto ao COMPRASNET.

Grato

André Luis Monte
(Diretor)



"O SENHOR é o meu Pastor, e nada me faltará."
(Sl 23 Vs 1)



OutlookEmoji-1469412873991_PastedImage.jpg

32 KB

 **cnd RECEITA ATU.pdf**
90 KB

 **CND PREFEITURA.pdf**
32 KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:40:16 do dia 24/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2017.

Código de controle da certidão: **4194.D7A1.E720.C502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

98628/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME**

ENDEREÇO: **RUA SANTO AFONSO, 181, SALA:01;, SÃO GERALDO, 69053250**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **12132101**

CNPJ/CPF: **09068212000185**

2ª Via

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 23 de Setembro de 2016.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/12/2016



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº98628/2016

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.